

[Presidente]

Despacho 12-P/2021

Delegação de Competências nos Vice-Presidentes

Considerando o disposto no n.º 4 do artigo 92.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), estabelecido na Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e artigos 44.º a 50.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e o despacho reitoral n.º 61 de 19 de março de 2019.

Considerando que, para agilizar a gestão corrente é importante descentralizar algumas competências.

1 - Delego na Vice-Presidente, Doutora Cristina de Sousa Azevedo Tavares, a competência para:

- a) Assegurar o bom funcionamento nas atividades de ensino;
- b) Superintender os assuntos da área académica, nomeadamente aprovando o calendário e horários letivos;
- c) Aprovar os júris de Doutoramento e Mestrado;
- d) Aprovar os júris de reconhecimento de graus académicos de doutor, mestre e licenciado;
- e) Coordenar institucionalmente os programas de mobilidade, incluindo o programa ERASMUS;
- f) Coordenar os acervos museológicos da Faculdade, superintendendo as coordenações científicas e técnicas dos diferentes coleções museológicas;
- g) Superintender os assuntos relacionados com a Biblioteca e Arquivo da Faculdade de Belas-Artes.

2 - Delego no Vice-Presidente, Doutor Sérgio Vicente Pereira da Silva, a competência para:

- a) Assegurar as condições de limpeza, manutenção e de segurança da Faculdade;
- b) Autorizar a utilização das instalações da Faculdade para atos extra académicos ou por entidades exteriores;
- c) Coordenar as atividades no domínio da imagem institucional da Faculdade;
- d) Coordenar a divulgação interna e externa da informação científica e artística promovida ou apoiada pela Faculdade;
- e) Coordenar a programação da Galeria da Faculdade.

3 - De igual modo, nos termos do nº 2 do artigo 24º dos Estatutos da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa, publicados em Diário da República, 2ª série, nº 5, de 8 de janeiro de 2021, conjugado com o artigo 44º do Decreto nº 4/2015, de 7 de janeiro – Código do Procedimento Administrativo, delego na Vice-Presidente **Professora Doutora Cristina de Sousa Azevedo Tavares**, todas as minhas competências, nas minhas faltas e impedimentos.

4 - A presente delegação produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação no Diário da República, considerando-se ratificados todos os atos praticados no âmbito do presente despacho desde o dia 07 de abril de 2021.

Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa, 07 de abril de 2021

O Presidente



[Professor Doutor Fernando António Baptista Pereira]

